

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 079/2016**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais):

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0000	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003.00.000.0000.0000	FMDCA - DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE	
10.003.08.243.0801.6.010	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA	
980 3.3.90.30.00.00	2044 MATERIAL DE CONSUMO	32.500,00
982 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
981 3.3.90.39.00.00	2044 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
983 4.4.90.52.00.00	2044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500,00
<b>Total Suplementação:</b> .....		<b>57.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na fonte de recurso.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 09 de junho de 2016.

**Odilon Rogério Burgath**  
**Prefeito Municipal**

## **PROJETO DE LEI Nº 079/2016**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), os quais serão destinados ao Programa “Crescer em Família”, recursos estes oriundos do Governo Estadual, com a finalidade de estruturar as duas instituições de acolhimento para crianças e adolescentes do Município.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente

**Odilon Rogério Burgath  
Prefeito Municipal**